

ORIENTAÇÕES E NORMAS DE CONVIVÊNCIA DO SANFRA – 2019

...“As normas, os regulamentos, as decisões, as ações e a relação estabelecida entre os membros da comunidade educativa transparecem os valores que pregamos. Educamos na justiça, no respeito, na solidariedade, na contemplação e na compaixão”.

(Projeto Educativo Comum da Companhia de Jesus no Brasil - n. 33)

organização nos espaços comuns do Colégio e a melhoria na interação de toda a Comunidade Xaveriana.

I. AOS EDUCANDOS

1. O Cartão de Identificação Escolar, para controle de entrada e saída do Colégio pelo sistema de catracas, é documento pessoal e intransferível do Xaveriano(a), de apresentação obrigatória em todos os acessos.

2. O Xaveriano só poderá ser retirado do Colégio por uma outra pessoa que não os pais ou o responsável autorizado, mediante autorização via agenda, e-mail ou telefone. Caso contrário, caberá ao Colégio reter a saída do Xaveriano até que a família faça a liberação por um desses meios.

3. A guarda e a correta utilização do cartão são, também, garantia de segurança a todos os membros da comunidade educativa, no interior do Colégio.

4. Quando da não apresentação do cartão na catraca, deverá ser emitido um cartão provisório. A cada cartão provisório emitido, será cadastrada uma ocorrência no sistema. Para essa emissão, o Xaveriano(a) será encaminhado à Central de Atendimento para solicitar um cartão provisório para a entrada no dia. Em caso de dano ou perda:

A) A Coordenação será informada e o educando receberá o documento de solicitação de 2ª via, que deverá ser entregue, no dia seguinte, na Secretaria Geral, mediante pagamento de taxa.

B) A perda ou dano implicam na necessidade de informação imediata à Coordenação e solicitação da 2ª via junto à Secretaria Geral, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00.

C) O uso indevido do cartão acarretará sanções disciplinares constantes no Regimento Escolar.

5. Existem ainda outros serviços que podem ser solicitados na Secretaria Geral do Colégio, como 2ª via de Cartão Família, mediante pagamento de taxa.

6. Trazer ao Colégio os materiais necessários para as aulas do dia faz parte da organização da vida acadêmica, portanto, eventualmente, será aceito o recebimento de algum material de uso escolar quando deixado na recepção do Colégio, com a identificação de quem entregou, nome do educando e série.

7. Conforme determinação da Lei nº 9.760, de 24 de setembro de 1997, é proibido portar ou fazer uso, em qualquer ambiente do Colégio, de drogas lícitas ou ilícitas.

8. O uso de objeto ou substância estranha às atividades escolares, no interior do Colégio, implicará em medidas disciplinares, segundo o Regimento Escolar.

9. De acordo com o Art. 89 do Regimento Escolar, não convém ao Xaveriano deixar de cumprir os deveres que lhe cabem, descritos no Regimento, nem proceder de forma que prejudique o

clima de comunidade fraterna e solidária, essencial para a consecução da Proposta Pedagógica. A inobservância de seus deveres e exigências comunitárias sujeita o Xaveriano a sanções gradativas, sendo elas a correção fraterna através de advertência verbal, advertência escrita e suspensão de até 3 dias. A suspensão, dependendo da gravidade das ocorrências, na análise da Direção, poderá dispensar as sanções anteriores, como também serem cumpridas com atividades, fora da sala de aula. Esgotadas todas as possibilidades das penalidades previstas no Regimento Escolar, a juízo da Diretoria, ouvido o Conselho de Classe/Ano/Série, poderá ser cancelada a matrícula do Xaveriano, preservando a continuidade de estudos. Em todos os casos, sempre será garantida a ampla defesa do Xaveriano nos termos da lei.

II. AOS RESPONSÁVEIS

1. Os objetos trazidos para o espaço escolar e que sejam irrelevantes ao processo de aprendizagem, como celulares, aparelhos e brinquedos eletroeletrônicos, papel moeda ou documentos, etc, são de exclusiva responsabilidade da família, desobrigando-se o Colégio do encargo pelo extravio desses pertences.
2. Qualquer alteração que possa impedir ou limitar o desenvolvimento regular do filho, decorrente de problemas familiares, sociais, afetivos ou quaisquer outros de ordem correlata ou de ordem pedagógica, precisará ser do conhecimento da Coordenação, para que o educando possa ser atendido em todas as suas necessidades.
3. Os pais e/ou responsáveis deverão informar, exclusivamente via agenda ou e-mail à Coordenação, quando seus filhos necessitarem sair antes do término das aulas.
4. Sempre que necessário, a Coordenação agendará momentos para troca de informações com as famílias, durante todo o processo do ano letivo.
5. As datas para atendimento às famílias, pelos professores, serão divulgadas no início do ano letivo.
6. O Colégio São Francisco Xavier não oferece qualquer tipo de serviço em relação a estacionamento, vigilância ou guarda de veículos, portanto não assume a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc., que venham a ocorrer nos espaços internos, externos ou circunvizinhos de seu prédio, sendo a responsabilidade exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.
7. Quando imprescindível, a visita ao educando durante o período das aulas e de outras atividades escolares, deverá ser solicitada, com antecedência, à Coordenação.

ORIENTAÇÕES - ASSUNTOS GERAIS

III. TRANSPORTE ESCOLAR

1. O transporte escolar é um serviço terceirizado e a permissão de acesso ao espaço de embarque e desembarque fica restrita a profissionais cadastrados, que apresentam regularmente a documentação legal para esse trabalho.
2. A contratação do serviço é responsabilidade da família, e todas as questões que envolvem a prestação do mesmo, deverão ser tratadas diretamente com os condutores.

IV. EMBARQUE E DESEMBARQUE

1. Procure fazer o embarque e desembarque o mais rápido possível. Evite descer do veículo. Oriente os Xaverianos(as) a deixarem tudo pronto antes da chegada no Colégio. Explique que sendo ágeis, estarão ajudando seus colegas que ainda não chegaram.
2. Sempre que possível chegue com alguns minutos de antecedência. A pressa muitas vezes nos faz agir sem pensar nos demais.
3. Jamais estacione em fila dupla. Além de ser proibido, é arriscado para a segurança de quem está no carro e de quem está saindo dele.
4. Utilize a canalização específica para embarque e desembarque. Siga as instruções dos agentes escolares que estão ali para garantir a segurança dos Xaverianos(as) neste momento.
5. Não estacione em frente a guias rebaixadas e garagens sem autorização. Mesmo se for permanecer no volante, sempre que possível, utilize a canalização de cones para embarque e desembarque.
6. Seja paciente. Imprevistos acontecem e nem sempre temos como saber se algum problema está acontecendo. Buzinar para apressar o carro da frente não favorece em nada uma convivência em harmonia.
7. Utilize cinto de segurança e cadeirinha até a parada completa do veículo. Essa orientação serve tanto para adultos como para as crianças.
8. Se quiser passar alguma instrução ou recado, mesmo que breve, o faça através de um bilhete escrito ou estacione o carro em local apropriado e vá a pé conversar.
9. A pé atravesse somente na faixa e no semáforo verde para pedestres. Se não houver, utilize a faixa e sinalize para os motoristas que irá atravessar. Tenha certeza de que você foi avistado.
10. Segure as crianças pelo pulso, principalmente na hora da travessia. Dessa forma você não será surpreendido(a) se ela soltar a mão ou quiser sair correndo.
11. Crianças devem ficar na calçada na parte interna.
12. Mantenha a velocidade reduzida até se afastar do Colégio. Tenha uma direção defensiva e esteja preparado para frear a qualquer momento.
13. Utilize o App TOTVS Saída Inteligente para facilitar o processo de embarque e desembarque, tenha toda tranquilidade e segurança para buscar seus filhos.

V. UNIFORME ESCOLAR

1. O uniforme escolar, de uso diário, visa identificar o educando do Colégio São Francisco Xavier e propõe uma apresentação simples e adequada ao ambiente escolar.
 - A. Compreende: camiseta (manga longa ou curta e regata), calça, blusão, bermuda, todos com a logomarca e as cores do Colégio.
 - B. No Ensino Médio é facultado o uso de calça ou bermuda jeans azul, exceto nas aulas de Educação Física.

C. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) é facultado o uso do short do Colégio.

D. O uso do tênis, independentemente da cor, é obrigatório e, por questões de segurança, fica impedida a substituição por outro tipo de calçado, exceto por necessidades especiais e/ ou indicação médica. O “meião” de futebol só deverá ser usado no horário de esporte.

2. É permitido o uso de agasalho complementar, exclusivamente na cor branca ou azul marinho, desde que acompanhados da camiseta e blusão do Colégio.

3. Todo o uniforme deverá estar marcado com o nome completo do Xaveriano (caneta para tecido), facilitando a identificação no caso de perda. Para as atividades extracurriculares é facultado o uso de uniforme específico. O Colégio não se responsabilizará pela perda ou esquecimento do mesmo.

4. Quando em saída pedagógica, exceto Dias de Formação (DDF), o uso do uniforme também é obrigatório, tendo em vista a identificação de todo o grupo por monitores e educadores acompanhantes.

5. É permitida a utilização do uniforme da escola de esportes nas dependências do Colégio.

VI. ENFERMARIA

1. Em observância às orientações da ANVISA e do COREN, a escola não ministra nenhum medicamento sem prescrição médica por escrito, conforme resolução estadual do ano de 2002.

2. Sempre que o Xaveriano(a) tenha medicamento a tomar no horário de aulas, o mesmo deverá estar acompanhado de cópia da receita médica, a embalagem identificada com o seu nome, a dosagem e os horários.

Infantil e Fund I: Entregue à Professora, para que seja ministrado pela Auxiliar de Enfermagem.

Fund II: Entregue pelo educando diretamente na Enfermaria do Colégio.

3. Os Xaverianos(as) portadores de doenças infectocontagiosas ficam impedidos de frequentar o Colégio, no período de afastamento constante no Atestado Médico.

4. Caso haja necessidade de tratamento prolongado que impeça a frequência às atividades escolares, os pais e/ou responsáveis deverão comunicar a Coordenação, bem como encaminhar o atestado médico referente ao período, conforme consta no Art. 77 do Regimento Escolar.

VII. INTERCÂMBIO

1. A Secretaria Geral do Colégio deverá ser informada com antecedência de 40 dias sobre a opção do educando por experiência de intercâmbio, sendo que, no retorno, para matrícula, o responsável deverá retomar o contato com a Secretaria Geral.

VIII. PROCEDIMENTOS COMUNS

1. Horários de entrada e saída:

Período integral: entrada a partir das 7h, com saída igual ao período da tarde.

Período da manhã: O 1º sinal será dado às 6h55, sendo a entrada em classe às 7h, com saída às 12h30 para o Ens. Fundamental II e 13h20 para o Ensino Médio.

1.2. As catracas estarão bloqueadas às 7h05. Após este horário, a entrada para a segunda aula acontecerá das 7h45 às 7h52, com a liberação das catracas. O portão de entrada será fechado às 7h50 e, a partir desse horário, só haverá permissão de entrada do Xaveriano(a) com autorização da Coordenação.

1.3. Os Xaverianos(as) a partir do 6º ano EF têm a saída liberada pelas catracas ao término das aulas do dia.

1.4. Três vezes na semana a saída para os educandos de 9º ano será às 13h20 (7ª aula).

1.5. Duas vezes na semana a saída para os educandos da 1ª série EM será às 18h (Integral).

Período da tarde: O 1º sinal será dado às 12h55, sendo a entrada em classe às 13h, com saída às 17h40 para Educação Infantil e 18h30 para o Ensino Fundamental I.

1.1.1 As catracas serão bloqueadas às 13h10. Após este horário, a entrada para a segunda aula acontecerá das 13h45 às 13h52, com a liberação das catracas. O portão de entrada será fechado às 13h50 e, a partir desse horário, só haverá permissão de entrada do Xaveriano(a) com autorização da Coordenação.

1.1.2 Solicita-se pontualidade às aulas, para o adequado desenvolvimento das atividades do dia.

1.1.3 O atraso para a 1ª aula, por 02 vezes no mês, possibilitará a entrada na 2ª aula do dia, com registro no Histórico Educacional. No 3º atraso, o Xaveriano deverá retornar para casa.

1.1.4 A frequência às aulas é fundamental para uma boa aprendizagem, portanto as ausências deverão ser justificadas por escrito, na agenda do Colégio, ou por e-mail à Coordenação, evitando-as tanto quanto possível.

1.1.5 As saídas dos educandos do Colégio durante o período de intervalo, somente serão autorizadas em casos emergenciais.

2. Intervalos

Período da manhã: Fund 2 e E.M. - 9h30 às 10h.

Período da tarde: Educ. Infantil e Fund 1 - 15h30 às 16h.

Período Integral: 9h às 9h30 / almoço 11h às 12h / lanche tarde 15h30 às 16h.

2.1 O sinal de término do intervalo deverá ser observado, com pontualidade, para o início da 4ª aula. Em ocorrendo este tipo de atraso, o educando será encaminhado para a Coordenação.

2.2 No dia da realização de exame Simulado os educandos do Ensino Médio serão dispensados após o tempo mínimo de permanência em sala de aula.

2.3 Todos que fazem parte da Diretoria do Grêmio estão autorizados a entrar e/ou sair das salas de aula durante os horários de aula, desde que com autorização nominal por escrito da Coordenação.

2.4 O reingresso de educandos aos espaços internos do Colégio, após o seu horário regular de saída, será permitido a quem tenha Atividade Extracurricular, respeitando-se os horários estabelecidos, ou a quem tenha expressa autorização da Coordenação para realização de atividades escolares.

IX. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino Infantil e Fundamental I

1. Para comemoração de aniversário das crianças, normas específicas serão encaminhadas em comunicado no início do ano letivo.
2. As crianças do Maternal ao 1º Ano Fund. 1 podem trazer brinquedos todos os dias.
3. Para 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, os brinquedos podem ser trazidos segundo escala definida pela Coordenação.
4. Os brinquedos devem ser simples, identificados com o nome da criança e devem caber na mochila.
5. Não é permitido trazer bolas e brinquedos à pilha ou eletrônicos, pelos quais o Colégio não se responsabiliza.

“A proposta pedagógica dos colégios jesuítas está centrada na formação da pessoa toda e para toda a vida; trabalhamos para realizar uma aprendizagem integral que leve o aluno a participar e intervir autonomamente na sociedade. ”

PEC, n.26

X. PROCESSO DE APRENDIZAGEM

1. Para maior aproveitamento na aprendizagem, é necessário assistir às aulas com o material correspondente. Não será permitido pedir material emprestado em outra sala de aula.
2. No início de cada trimestre serão disponibilizados às famílias, na plataforma Moodle, a Programação Trimestral de Conteúdos e o Plano de Avaliação.
3. Será disponibilizada uma senha de acesso à plataforma Moodle para os educandos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, para que possam acompanhar as orientações, comunicações e postagens dos educadores sobre material de apoio e tarefas.
4. Os educandos da Educação Infantil ao Ensino Médio receberão uma agenda do Colégio, no início do ano letivo, com a finalidade de organização de deveres e compromissos escolares, sendo também meio de comunicação entre Direção, Coordenação, Professores, Educandos e Pais.

4.1 É fundamental preencher e manter atualizada a ficha de dados pessoais no início da agenda. Os responsáveis pelos educandos do período da tarde deverão verificar e visitar a agenda do Colégio diariamente, com atenção às solicitações dos professores.

5. Todas as atividades programadas - saídas pedagógicas e culturais - têm objetivos importantes no contexto da formação escolar, portanto, conta-se com a participação de todos.

6. A ausência em prova mensal ou trimestral, deverá ser justificada à Coordenação no prazo de até cinco dias úteis após voltar às aulas, para que seja providenciada a realização de prova substitutiva, conforme calendário predefinido. Será cobrada uma taxa de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por prova substitutiva.

7. Em hipótese alguma haverá antecipação de provas.

8. Os educandos da Educação Infantil receberão dois Relatórios de Desenvolvimento Individual ao longo do ano, um em junho e outro em dezembro. Os educandos do Ensino Fundamental e Ensino Médio receberão, trimestralmente, o Boletim Escolar.

9. Nos sábados letivos (simulados), não será autorizada a entrada após às 7h.

XI. DIREITOS DOS EDUCANDOS XAVERIANOS

1. Receber formação integral à luz da fé cristã, de acordo com as Características da Educação da Companhia de Jesus e com a Proposta Pedagógica do Colégio.

2. Ser atendido nas suas necessidades educacionais especiais, como garantia do reconhecimento da diversidade. PEC (50).

3. Participar de todos os Organismos Internos oferecidos, bem como de eventos escolares, comprometendo-se ativamente no crescimento de toda a comunidade.

4. Usar as dependências do Colégio, dentro da programação e das normas existentes, permanecendo no recinto escolar nos locais destinados a seu acesso.

5. Garantir estes seus direitos por meio do diálogo franco e respeitoso.

XII. DEVERES DOS EDUCANDOS XAVERIANOS

1. Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades escolares, trazendo o material necessário para as mesmas.

2. Apresentar-se às aulas com asseio pessoal, segundo princípios de higiene.

3. Cooperar para o estabelecimento de um clima amistoso e tratar com respeito colegas, professores e funcionários do Colégio.

4. Não proferir injúrias ou calúnias contra colegas, professores e funcionários do Colégio, quer seja de forma presencial ou em redes sociais, assim como praticar contra os mesmos atos de violência física.

5. Comunicar à Coordenação, imediatamente, sobre possíveis situações de bullying consigo ou com colegas, sendo agente de promoção da justiça e da paz nas relações humanas.

6. Acatar as normas disciplinares do Colégio e as disposições do Regimento Escolar.
7. Fazer uso de regras de boa convivência, solicitando permissão ao professor para entrar em aula, quando fora do horário estabelecido, ou caso necessite sair da classe.
8. Zelar pela conservação e manutenção do prédio, dos espaços comuns e dos equipamentos, não escrevendo em carteiras e paredes inapropriadas para tal, em pisos ou danificando instalações. Os responsáveis pelo Xaveriano deverão providenciar a reparação ou indenização de eventuais danos causados ao Patrimônio do Colégio.
9. Utilizar em aulas os dispositivos móveis (notebook, tablet ou celular) somente com permissão e orientação dos professores.
10. Não utilizar os recursos de multimídia dos dispositivos móveis para gravar áudio e imagem (foto e vídeo) das aulas, a não ser quando solicitado ou autorizado pelo professor.
11. Publicar qualquer imagem (foto e vídeo) envolvendo professores, Xaverianos, colaboradores e pais, somente com prévia autorização do Colégio.
12. Zelar pelo seu espaço da sala de aula, colaborando com a manutenção da limpeza. Durante as aulas é permitido o uso de garrafinha com água e, no pátio do Colégio poderão ser consumidos lanches, refrigerantes e doces.
13. Requerer autorização da Direção para quaisquer atividades ou subscrições dentro ou fora do estabelecimento, envolvendo o nome da escola, de professores e funcionários.

XIII. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1. Nos Colégios de inspiração inaciana, como é o Colégio São Francisco Xavier, a avaliação é a permanente revisão da totalidade do processo pedagógico, não tendo um fim em si mesma; seu objetivo é realimentar o processo de ensino-aprendizagem, caracterizando-se por ser mais diagnóstica que classificatória, ocorrendo antes, durante e ao final do processo educativo, sem se limitar ao acadêmico, mas incluindo também o crescimento do educando em termos de atitudes e ações.
2. A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de instrumentos diversificados, que permitam verificar de diversas formas as múltiplas inteligências e potencialidades dos educandos, sendo sempre complementada pelas informações de ordem qualitativa, relacionadas a atitudes e habilidades desenvolvidas, que o professor obterá por meio da própria observação e do acompanhamento personalizado do educando.
3. A avaliação integrará o processo educativo e observará os seguintes critérios:
 - A) Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
 - B) Serão oferecidos estudos de recuperação para os casos de baixo rendimento escolar.

XIV. SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

1. A verificação do rendimento escolar consistirá de apuração da assiduidade e avaliação do aproveitamento.
2. No Ensino Fundamental e Ensino Médio, a avaliação do aproveitamento será expressa em notas de zero a dez, graduadas em décimos.
3. Na Educação Infantil a verificação do aproveitamento será expressa em conceitos por área do conhecimento, que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
4. Em todas as Séries/Anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão atribuídas aos educandos, no decorrer do ano letivo, três médias trimestrais para cada componente curricular.
5. A média aritmética simples das três médias trimestrais resultará na Média Anual de cada componente curricular.
6. Na apuração da assiduidade será obrigatória a frequência de no mínimo 75% do total de horas letivas.

XV. SISTEMA DE RECUPERAÇÃO PARA O ENS FUNDAMENTAL E MÉDIO

1. O acompanhamento e avaliação de recuperação contínua serão de responsabilidade do professor da turma ou outro profissional habilitado para este fim.
2. Durante o ano letivo, ao final de cada trimestre, os educandos do Ensino Fundamental e Médio participarão de estudo de recuperação paralela nos componentes curriculares em que não obtiver média trimestral igual ou superior a seis.
3. A avaliação de recuperação será expressa em média de zero a dez e incorporada à média do trimestre em curso.
4. A média do trimestre, após estudo de recuperação, será obtida através da média aritmética simples entre a média do trimestre em curso e a média da recuperação trimestral.
5. Após o processo de recuperação, se o resultado da média aritmética for inferior à do trimestre em curso, será mantida a nota do trimestre.
6. Além dos estudos de recuperação ao longo do ano, serão encaminhados para exame final os educandos que tenham frequentado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do componente curricular e atingido média anual igual ou superior a três e meio (3,5) e inferior a seis (6,0).

XVI. SISTEMA DE PROMOÇÃO

1. Quanto ao aproveitamento:

Será considerado aprovado no Ensino Fundamental e Médio o educando que:

- A) Obter Média Anual, resultante de média aritmética dos três trimestres, igual ou superior a seis (6,0).

B) Após o Exame Final, obtiver Média Final igual ou superior a seis (6,0), resultante de média aritmética entre a Média Anual e o Exame Final.

Será considerado retido no Ensino Fundamental e Médio o educando que:

A) Não atingir a Média Anual mínima de três e meio (3,5) em qualquer componente curricular. Neste caso não terá direito ao Exame Final.

B) Após o Exame Final não atingir Média Final igual ou superior a seis (6,0), em qualquer componente curricular.

1. Quanto à assiduidade, será considerado aprovado no Ensino Fundamental e Médio o educando com frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular.

2. Após a divulgação do boletim final do educando, toda solicitação de Reconsideração de Resultados (recurso) deverá ser protocolada, na Secretaria Geral do Colégio, em até 10 dias, contados da decisão do Colégio, seguindo os trâmites constantes da Deliberação CEE 155/17, alterada pela Deliberação 161/18, conforme Regimento Escolar.

XVII. APP SANFRA EDUCONNECT

Serviço disponível por meio de aplicativo para acompanhamento de informações acadêmicas, como notas e faltas dos Xaverianos, acompanhamento de ocorrências lançadas pelos professores e comunicados. No perfil do responsável financeiro, é possível consultar informações e pendências financeiras, bem como emitir 2ª via dos serviços contratados. Mais informações podem ser acessadas em: sanfra.g12.br/appsanfra.

XVIII. REDE SEM FIO (WI-FI)

Disposições gerais

O Colégio São Francisco Xavier oferece aos Xaverianos, professores, colaboradores e visitantes acesso a rede sem fio (wi-fi). A gestão da rede sem fio é de responsabilidade da equipe de Tecnologia da Informação, que oferece o bom funcionamento, no entanto, existem barreiras que podem interferir na entrega do sinal wireless e desempenho da rede.

A prestação do serviço engloba o acesso a recursos locais e internet, como sites, redes sociais, aplicativos móveis entre outros, e é protegido através de filtragem de navegação, evitando que acessos indevidos sejam estabelecidos, no entanto, mesmo que a Instituição utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar e garantir a ausência de vírus nos conteúdos transmitidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis por meio da utilização da rede sem fio e em dispositivos terceiros.

Tendo em vista o disposto anteriormente, o Colégio São Francisco Xavier se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos e que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônicos dos equipamentos do usuário.

O serviço está disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana, entretanto, poderá sofrer quedas de desempenho ou interrupções devido às circunstâncias externas, tais como:

- A) Manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema;
- B) Eventos imprevisíveis, inesperados, forças maiores;
- C) Falta de fornecimento de energia elétrica;
- D) Defeitos, falha ou pane nos equipamentos;
- E) Ocorrências de falhas no link de acesso à internet;
- F) Em função de condições técnicas e/ou ambientais que podem interferir com o sinal emitido pelos roteadores, não há garantia na manutenção do mesmo em condições adversas e os usuários devem estar cientes da possibilidade de perda de comunicação ou de informações.

Regras de uso

1. Conhecer e levar ao conhecimento de seus responsáveis legais de que o Colégio São Francisco Xavier permite o acesso e o uso de seus recursos de tecnologia da informação e comunicação com a finalidade educacional e informativa e, por isso, pode revogá-los a qualquer tempo e sem aviso prévio, bem como pode vir a suspender o uso de determinado recurso pelo seu uso indevido;
2. Responsabilizar-se, uma vez assistido e orientado por seus responsáveis legais, por ter uma postura ética e legal na internet e nas mídias sociais;
3. O usuário deve manter seus computadores pessoais com software e com antivírus sempre atualizados para que outros equipamentos não corram o risco de contaminação na rede.
4. O usuário é responsável por qualquer atividade e também por seus atos no uso dos recursos computacionais oferecidos. Assim, o mesmo responderá por qualquer ação legal apresentada ao Colégio São Francisco Xavier e que o envolva.
5. O usuário deverá respeitar a ética, a moral vigente, inclusive a propriedade intelectual, os direitos autorais e os direitos de personalidade dos Xaverianos(as), professores, colaboradores, terceiros e do próprio Colégio;
6. O usuário deverá evitar abrir mensagens ou clicar em links desconhecidos, porque podem ser vírus ou direcionamento para sites maliciosos;
7. Não publicar quaisquer imagens ou comentários relacionados ao Colégio São Francisco Xavier, seus colaboradores, professores e Xaverianos(as), que possam ferir a moral, a ética, a lei e os bons costumes, ou que os afete de forma negativa, mesmo que indiretamente, visto que deve sempre zelar pela sua própria reputação bem como do Colégio;
8. Utilizar linguagem apropriada quando fizer uso dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo Colégio, no âmbito escolar, evitando palavras depreciativas, de baixo calão, que possam ser consideradas humilhantes, mesmo que em tom de brincadeira e/ou piada;
9. Utilizar e/ou publicar somente fotos e imagens autorizadas e que não prejudiquem a honra ou a reputação de terceiros;
10. Ter ciência e levar ciência aos seus responsáveis legais de que o Colégio São Francisco Xavier monitora todos os seus ambientes físicos e logísticos.

11. Ter ciência de que não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos (celulares, tablets, etc), em sala de aula, sem a autorização do professor.

Considerando-se padrões de conduta vigentes na utilização do acesso à internet, o usuário deve estar ciente da proibição dos atos a seguir:

A) Mostrar, armazenar ou transmitir texto, imagens ou sons que possam ser considerados ofensivos ou abusivos ou divulgar mensagem de caráter humorístico, ridicularizante, político, obsceno, sexual, racista, constrangedor, difamatório, discriminatório, que atente contra a moral, a ética e os bons costumes, ou de qualquer outra natureza que possa comprometer a honra ou a imagem do Colégio São Francisco Xavier, seus colaboradores, professores, Xaverianos(as) ou terceiros;

B) Utilizar o acesso à internet para instigar, ameaçar ou ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade ou interceptar ou tentar interceptar a transmissão de dados através de monitoração;

C) Acessar sites pornográficos, sites de relacionamento, vídeos ou quaisquer outros sites que seu conteúdo não seja informativo ou educacional;

D) Utilizar os recursos computacionais do Colégio São Francisco Xavier para fins comerciais ou políticos, tais como, mala direta ou propaganda política;

E) Utilizar os recursos computacionais do Colégio São Francisco Xavier para ganho indevido.

“Na perspectiva da formação integral, a preocupação com a excelência humana e acadêmica apresenta-se como referencial permanente, na crença de ser esta um instrumento apostólico de preparação para a vida e de transformação da sociedade”.

Carta de São Leopoldo, 29 de agosto de 2016